EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG
Número do edital: 05/2025

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Odontologia Restauradora , Juliana Vilela Bastos , faz saber que, no período de 19/08/2025 a 26/08/2025 , de 17:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) odrmonitoria@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
ODR044 ENDODONTIA I – ODR048 ENDODONTIA II - ODR019 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLARES	1	R$ 700.00
ODR049 DENTÍSTICA III	1	R$ 700.00
ODR050 PROTÉSE FIXA	1	R$ 700.00
ODR051 PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL:	1	R$ 700.00
ODR066 ATENÇÃO INTEGRAL AO ADULTO E IDOSO	1	R$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

(ODR044 ENDODONTIA I - ODR048 ENDODONTIA II - ODR019 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLARES) 1 vaga para bolsista. Local e data da entrevista a combinar. Pré-

deverá ter cursado as disciplinas ODR044, ODR048 e a disciplina optativa ODR019 (Endodontia de Molares-teórica) .O candidato deverá ter disponibilidade de horários entre as opções: 2ª feira manhã; 3ª feira tarde; 4ª feira manhã e tarde e 5ª feira tarde.

(ODR049) DENTÍSTICA III: 1 vaga para monitor bolsista para atuar as segundas, terças e quintas-feiras. Dia da realização da entrevista: 28/08/25 as 13h30. Local da entrevista: sala 3344 Pré-requisito: já ter cursado e sido aprovado na disciplina de Dentistica III. Domínio técnico dos procedimentos clínicos e laboratoriais em dentística, incluindo restaurações diretas e indiretas. Responsabilidade e comprometimento com horários, prazos e organização da clínica. Proatividade para antecipar necessidades de materiais e suporte aos professores. Om relacionamento interpessoal e postura ética com pacientes, colegas e docentes. Capacidade de trabalhar sob supervisão, mas também de agir com autonomia quando necessário.

(ODR050) PROTÉSE FIXA - 1 vaga para bolsista. Dia da realização da entrevista: 01/09/2025 as 13:30h. Local da entrevista: sala 3345. PRÉ-REQUISITO: Ter sido aprovado na disciplina de Prótese fixa no período 2025-1

(ODR051) PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL: 1 vaga para bolsista. Dia da realização da entrevista: 01.09.2025 Local da entrevista: Sala 3408 às 13h30min. Pré-requisito: Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades. Ter disponibilidade para participar das atividades clínicas da disciplina de Prótese Parcial Removível (ODR 051) em pelo menos uma das subturmas que ocorrem na terça-feira e quarta-feira à tarde (14h-18hs) e quinta-feira de manhã (08hs-12hs). Ter sido aprovado na disciplina de Prótese Parcial Removível (ODR 051).

(ODR066) ATENÇÃO INTEGRAL AO ADULTO E IDOSO: 1 vaga para bolsista. Perfil do candidato: Disponibilidade para atuar em pelo menos um horário das clínicas da disciplina (segunda-feira vespertino, quinta-feira matutino e vespertino) Dia da realização da entrevista: 01/09/2025, 18H, formato de entrevista remoto ou presencial, a definir (ENVIAREMOS POSTERIORMENTE). Pré-requisito: Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina ODR066.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

e) Extrato de Integralização.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: /

5.2. O exame de seleção compreenderá:

5.3. A seleção será realizada em:

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção:

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email odrmonitoria@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigênica dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

Juliana Vilela Bastos
chefia.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA VILELA BASTOS
Data: 19/08/2025 17:59:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br